

CÓPIA

129/56

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **11 de outubro de 1956**, o projeto do sub-trecho da Rodovia **BR.11** (**João Pessoa-Feira de Santana**), integrante do trecho **Pósto Fiscal-Ponte da Pedra Branca** da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca **0** e a estaca **722 + 10,60** na extensão de **14,450 m** e constante dos desenhos números **PEET.1386/56; PEET.1387/56; PEET.1388/56; PEET.1389/56; PEET.1390/56; PEET.1391/56; PEET.1392/56; PEET.1393/56; PEET.1394/56 e PEET.1395/56**

que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra..

Rio de Janeiro, em **5** de **dezembro** de 19**56**.

Jerônimo Monteiro Filho
Vice-Presidente

Ref. proc. 27.518/55
LFW/PAX.

Confere com o original

Gelsa Silva Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional